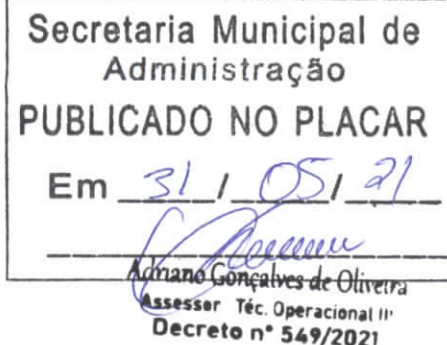




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 837, DE 31 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 09, da Quadra 31, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 09, da quadra 31 com área de 750,00m², situado na Rua Senador Pedro Ludovico (antiga Rua 08), desta cidade., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 15 de maio de 2.021, firmado pelo R.T. ANTÔNIO ALVES DA SILVA CFT-BR 1.121/TD-GO, com anotação e responsabilidade técnica nº BR2021123122, em 18.05.21.

PARÁGRAFO ÚNICO – do desmembramento surgirão:

I – LOTE 09-REMANESCENTE, DA QUADRA 31, situado na Rua Senador Pedro Ludovico (antiga Rua 08), desta cidade, com área de 375,00m², sendo 7,50 metros lineares de frente, por 50,00 metros ditos de fundos, limitando-se ao NORTE, com o lote 08; ao SUL, com a Rua Senador Pedro Ludovico (antiga Rua 08); a LESTE, com o lote 11; e a OESTE, com o lote 09-A.

II - LOTE 09-A, DA QUADRA 31, situado na Rua Senador Pedro Ludovico (antiga Rua 08), desta cidade, com área de 375,00m², sendo 7,50 metros lineares de frente, por 50,00 metros ditos de fundos, limitando-se ao NORTE, com o lote 08; ao SUL, com a Rua Senador Pedro Ludovico (antiga Rua 08); a LESTE, com o lote 09-remanescente; e a OESTE, com os lotes 04, 05 e 06.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias, do mês de maio de 2021.


JOSINANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal